



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98/2012

Ementa

OUTORGA DO TÍTULO "GUARDIÃO DA ORDEM" A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.

Data da Norma

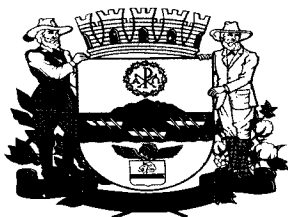
20/03/2012

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DL 98/2012
Fls. 2/3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

“OUTORGA DO TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº002/2012, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibatinga)

Art. 1º. De conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, fica outorgado o TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM” aos profissionais abaixo relacionados:

- I. LUIS FERNANDO ROCHA – membro da Polícia Militar;
- II. MARCOS ROBERTO VASCONCELOS – membro da Polícia Civil;
- III. FLÁVIO SOARES MACHADO – membro da Polícia Militar Ambiental;
- IV. MARIO PEREIRA GOMES FILHO – membro da Polícia Militar Base de Bombeiros;
- V. RONALDO CÉSAR DE ASSIS – membro da Guarda Municipal.

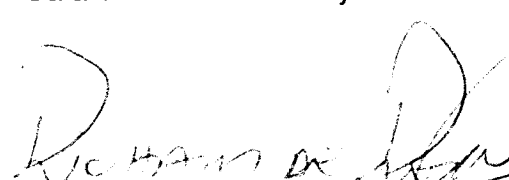
Art. 2º. A Solenidade tem o objetivo de homenagear membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro e Guarda Municipal que se destacaram por serviços prestados à coletividade.

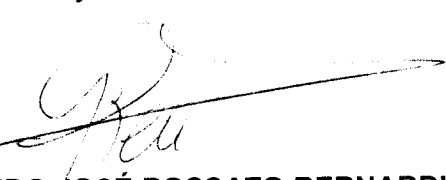
Art. 3º. As indicações dos homenageados com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações foram feitas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º. A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a serem realizada no dia 20 (vinte) de abril de 2012 (dois mil e doze).

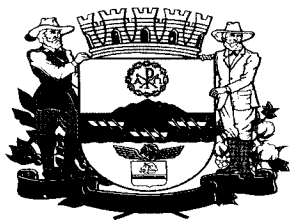
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de março de 2012.


RICHARD PORTO DE ROSA
Vice-Presidente


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

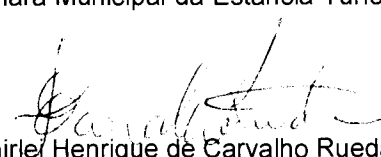
- Capital Nacional do Bordado -

DL 98/2012
Fls. 8/3


VALDECIR DE TRAQUE
2º Secretário


DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em vinte (20) de março de dois mil e doze (2012).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

